



EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS *SUB JUDICE*
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Secretário de Estado da Administração – SEAD/ RN e o Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNDASE/ RN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS *SUB JUDICE***, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento da decisão liminar nº 0800505-31.2023.8.20.5300, a candidata **Lalesca Diniz de Souza, inscrição nº 2000006050**, realizou o Teste de Aptidão Física no dia 29 de janeiro de 2023, na cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, no qual foi considerada **APTA** em todos os testes realizados.

Art. 2º Fica a candidata convocada para o Envio da Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e a Documentação Comprobatória, conforme abaixo:

a) Preencher, para fins da Investigação Social, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, de acordo com as informações disponibilizadas no item 15 e no Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2022, e anexar juntamente aos documentos previstos, no link **Envio da Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e Documentação Comprobatória da Investigação Social**, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br no período das **15h00min do dia 11/05/2023 até as 23h59min do dia 18/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

b) Os documentos relativos à Investigação Social deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de eliminação.

c) Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

d) A Ficha de Informações Confidenciais deverá estar acompanhada de todos os documentos e certidões exigidas no item 15 do Edital de Abertura nº 001/2022.

e) Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea “a”, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

f) A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNDASE e o Instituto AOCp não se responsabilizam: por solicitação ou documentos não recebidos, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; erros ou atrasos, no que se refere ao processamento de envio dos documentos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 11 de maio de 2023.

Pedro Lopes de Araújo Neto
Secretário de Estado da Administração – SEAD
Estado do Rio Grande do Norte